



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA RÁDIO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE, DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede à Praça Pedro Joaquim de Souza, Nº 50, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-020, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 18.054.647/0001-61, neste Ato representada pelo Sr. Almir de Souza Silva, brasileiro, divorciado, Administrador, residente à Rua Conselheiro Joaquim Alves de Lima, 549A - Novo - Gravatá - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.643.514-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08/06/94 e nº 9.648/98, de 27/05/98, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO - Fica aditivado, a partir de **01/01/2025**, o Contrato firmado entre as partes em 26/05/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo tem seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais, sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2025** a **31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO



Pela Prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Item	Descrição do Serviço	Quant. Ponto 5	Quant.	Unid.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Link interne dedicada com velocidade 200mb	02			480,00	5.760,00
02	Link internet banda larga com velocidade 200mb fibra óptica	07	12	meses	1.120,00	13.440,00
03	Link internet banda larga com velocidade 200mb, tecnologia rádio	05			2.400,00	28.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com as seguintes fontes e destinos:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor a Empenhar por Dotação
8000	8002	10.122.1001.2.129	(333)	R\$ 2.880,00 (FMS)
8000	8002	10.301.1005.2.851	3.3.90.39.00	R\$ 5.760,00 (PSD)
8000	8002	10.301.1005.2.851	3.3.90.39.00	R\$ 28.800,00 (PSF)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.39.00	R\$ 3.840,00 (Residência)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.39.00	R\$ 1.920,00 (Caps)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.39.00	R\$ 2.880,00 (Hospital)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.39.00	R\$1.920,00 (Fisioterapia)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.



Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2024

Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Amir de Souza Silva
CPF Nº 066.643.514-63
LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: Fássika Mirilly F. de S. Albuquerque **NOME:** Fabiane F. da C. Breina
CPF: 000.929.974-30 **CPF:** 702.652.824-62